

BIOMEDICINA

Habilitação: Bacharelado

Criação

Resolução n.º 99, de 18.08.99

Implantação do Curso na UEL

21.02.2000

Reconhecimento

Decreto Estadual nº 2082, de 07.11.03

Grau

Bacharel em Biomedicina

Código

84

Turno

Integral

Perfil do Profissional

A Biomedicina é a Ciência que estuda a Biologia Humana, todos os processos e mecanismos que regulam o funcionamento do organismo humano, suas alterações e formas de abordagem dos diferentes ramos das Ciências Biomédicas. O Bacharel deve ter ampla e sólida formação básica generalista, com conhecimento profundo do organismo humano como um todo, sua organização e funcionamento nos diversos níveis e as interações com os demais seres vivos e com os meios ambiente e social. No estágio curricular, com o trabalho de conclusão de curso, o profissional formado passa a ter uma visão mais especializada, definindo uma habilitação profissional de acordo com a área ou sub-área da Biomedicina definida pelo estágio.

Objetivo do Curso

Formar profissionais com capacidade de auto-aprendizagem para acompanhar a rápida evolução do pensamento e dos conhecimentos científicos na sua área de atuação, para desempenhar os papéis de: gerador (pesquisador) e multiplicador (docente em nível tecnológico e de ensino superior) do saber nos diferentes ramos das ciências Biomédicas em Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, Públicas ou Privadas. Formar profissionais adequados para desenvolverem Análises moleculares, biosíntese de macromoléculas, diagnóstico pelo uso de ácidos Nucléicos, engenharia genética e, principalmente, adaptarem-se à dinâmica do mercado de trabalho, sendo capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação profissional.

Campos de Atuação

O campo de atuação profissional do Biomédico é amplo, emergente e em transformação contínua, exigindo um profissional em aprendizagem constante (principalmente em nível de pós-graduação), desenvolvendo ações estratégicas para diagnóstico de problemas, encaminhamento de soluções e tomada de decisões em Instituições de Ensino Técnico e Superior; Institutos de Pesquisa Públicos e Privados; Fundações; Autarquias; Organizações não governamentais; Indústrias; Consultorias e Assessorias. A profissão de Biomédico foi regulamentada pela Lei nº 6.684, de 03/09/1979 e o Conselho Federal e Conselhos Regionais de Biomedicina criados pela Lei nº 7.017, de 30/08/1982. A regulamentação do exercício da profissão de Biomédico está disposta no decreto nº 88.439, de 28/06/1983. O Conselho Federal de Biomedicina aprovou o Código de ética e fixou competências do Biomédico.

Duração

Mínima: 4 anos Máxima: 6 anos

Ano de Implantação do Currículo

2000

Avaliação do MEC

2006: 5 - 2007: 4

Sistema Acadêmico

Seriado Anual

Sistema de Avaliação e Promoção

A avaliação do aproveitamento escolar será expressa através de nota, de 0 (zero) a 10 (dez). Em cada disciplina ou atividade acadêmica haverá no mínimo duas avaliações por semestre, independentemente da carga horária da mesma. Para ser aprovado, o estudante deve obter média final igual ou superior a 6,0 (seis) e ter comparecido a, no mínimo, 75% da carga horária prevista. Se ficar com média igual ou superior a 3,0 e inferior a 6,0, e não tiver reprovado por faltas, o aluno terá direito a fazer o exame final, em data prevista no Calendário Escolar. E será aprovado aquele que, somada a média parcial com a nota do exame, obtiver média final igual ou superior a 6,0. Os estágios supervisionados e o trabalho de conclusão de curso terão sistema de avaliação próprio. A reprovação poderá ocorrer numa destas situações: a) por faltas quando não cumprido o mínimo de 75% de frequência; b) por nota quando a média final for inferior a 3,0 ou c) por nota e por faltas simultaneamente. O regime de dependência é permitido ao estudante reprovado por nota ou por falta em até 2 (duas) disciplinas, desde que: a) a reprovação não ocorra simultaneamente por nota e insuficiência de frequência, quando não cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e b) a disciplina não esteja caracterizada como essencial. A disciplina em regime de dependência deve ser cumprida através de atividades programadas pelo professor e desenvolvidas pelo estudante, no total da carga horária da disciplina estabelecida no currículo pleno. O professor deve atender aos estudantes dependentes, individualmente ou em grupo, no mínimo uma vez por semana, para acompanhar o cumprimento das atividades programadas e avaliar o desempenho.

N.º de Estudantes por Turma

20